

LEI Nº 3683/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA CÓDIGOS DE RECEITA E ELEMENTOS DE
DESPESA CONSTANTES DA LEI Nº 3676/2015 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2015 E SEUS ANEXOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes códigos de receita, constantes nos anexos da Lei nº 3676/2015, de 08-12-2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaporé para o exercício financeiro de 2016:

- O código de receita 1.7.3.0.01.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas- FMDCA passa a ser 1.7.3.0.00.00.01.00.00- Doação em Benefício de Crianças e Adolescentes- PJ

- O código de receita 1.7.5.0.01.00.00.00.00 Transferências de Pessoas ao FMDCA passa a ser 1.7.5.0.00.00.01.00.00- Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes – PF

- O código de receita 1.7.5.0.02.00.00.00.00 Transferências de Pessoas- FUNPAC passa a ser 1.7.5.0.00.00.03.00.00- Doações ao FUNPAC– PF

- O código de receita 1.7.5.0.03.00.00.00.00 Transferências de Pessoas- FUMAD passa a ser 1.7.5.0.00.00.04.00.00- Doações ao FUMAD– PF

- O código de receita 1.7.5.0.04.00.00.00.00 Transferências de Pessoas- FMMA passa a ser 1.7.5.0.00.00.05.00.00- Doações AO FMMA– PF

- O código de receita 1.7.5.0.05.00.00.00.00 Transferências de Pessoas- FUMCULTURA passa a ser 1.7.5.0.00.00.06.00.00- Doações ao FUMCULTURA– PF

- O código de receita 1.7.5.0.06.00.00.00.00 Transferências de Pessoas- FMI passa a ser 1.7.5.0.00.00.02.00.00- Doações em Benefício de Idosos– PF

Art. 2º Fica substituído nos anexos constantes da Lei nº 3676/2015, o elemento de despesa 3.1.90.09.00.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA pelo elemento de despesa 3.1.90.05.00.01.05.00-Salário Família de Segurados.

Art. 3º A redação prevista nas ações 1.028 e 1.029 constantes na Lei nº 3676/2015 passa a vigorar como segue: ação 1.028 - Repavimentação de Vias Urbanas, com o objetivo de Repavimentação de Vias Urbanas do Município; ação 1.029 - Pavimentação e Infraestrutura Urbana, com o objetivo de Pavimentação e Infraestrutura Urbana no Município.

Art 4º Em função da adoção obrigatória do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2016, fica o Poder Executivo autorizado a alterar os códigos de receita e despesa constantes na Lei Orçamentária nº 3676/2015 sem alteração dos valores.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei nº 3676/2015 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de dezembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 31-12-2015